



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Dentista – Portador de Necessidades Especiais – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 13/10/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MATEUS EDUARDO DE ARAÚJO DONIZETTI	331.793.588-07	01

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP **PROCESSO:** 24.676/20 **ASSINATURA:** 05/10/2020 **OBJETO:** EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE PARQUE EM TAUBATÉ-SP **VALOR:** R\$ 210.465,35 **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES ININTERRUPTOS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/20 **PROPOSTANTES:** 02.

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **PROCESSO:** 53.132/19 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 309/19 **ASSINATURA:** 01/10/2020 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 01/10/2019 QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **VALOR:** R\$ 7.225,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES ( ATÉ 01/10/2021 ).

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME **PROCESSO:** 30.909/20 **ASSINATURA:** 06/10/2020 **OBJETO:** EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT LANCHE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 226.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/20 **PROPOSTANTES:** 05.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - ME **PROCESSO:** 28.544/20 **ASSINATURA:** 06/10/2020 **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CANIL MATERNIDADE E REFEITÓRIO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES NA ESTRADA MUNICIPAL DOS REMÉDIOS, Nº 2764, BAIRRO DOS REMÉDIOS EM TAUBATÉ-SP **VALOR:** R\$ 53.248,28 **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº. 03-1/20 **PROPOSTANTES:** 03.

#### NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO

PREZADO (a) Sr (ª)

ANA LUIZA ALVARENGA DE ABREU

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 763 – APTO 42 – CENTRO

TAUBATÉ - SP

12020-000

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 48.885/2018 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Área de Auditoria, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo no período de 2013 à 2017, no total de R\$ 78.348,59, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 02 de Outubro de 2020.

PREZADO (a) Sr (ª)

GISELE VIEIRA

ESTRADA ITAPEICIRICA, 6600 – MARLENE MIRANDA

TAUBATÉ - SP

12095-000

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 48.899/2018 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Área de Auditoria, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do Curso de Psicologia no período de 2013 à 2017, no total de R\$ 81.296,20, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 02 de Outubro de 2020.

Nome: INCORPORADORA IMOB INTEGRAL S/A

Endereço: RUA AZEVEDO SODRÉ, 67 – BOQUEIRÃO

Cidade: SANTOS-SP

Cep: 11055-050

Referência: 59.713/2019

Fica V. S.ª. NOTIFICADA para até o dia 06/10/2020 através da guia nº 5592538 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de **Roçadeira**, por **02 horas (s)** trabalhada (s), referente ao mês de Setembro de 2019, no valor de R\$ 227,50 conforme art. 1º item 2, sub itens 2.6.6.4 da tabela de preços de serviço do Decreto nº 14.188 de 27/12/202017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de Outubro de 2020.

PREZADO (a) Sr (ª)

FRANCIMAR NASCIMENTO DA SILVA RICARDO

RUA EMILIO WINTHER, 281 – CENTRO

TAUBATÉ - SP

12030-000

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 48.898/2018 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Área de Auditoria, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do Curso de Direito no período de 2013 à 2017, no total de R\$ 68.592,02, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 02 de Outubro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

#### PORTARIA Nº 1245, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Paulo Roberto Prado Salinas, do cargo de Secretário de Governo e Relações Institucionais, de provimento em Comissão, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.227, de 28 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1246, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.233, de 30 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1247, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Paulo Roberto Prado Salinas – RG 28.242.564-0, para o cargo de provimento em comissão, de Chefe do Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1248, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Atribuir ao servidor Paulo Roberto Prado Salinas, portador da Cédula de Identidade nº 28.242.564-0, a incumbência de cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, responder pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### Processo nº 40.352/20

Interessado: À Municipalidade

Carta Convite nº 05/20

Comunicamos que a sequencia com a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta” das empresas habilitadas na carta Convite nº 05/20 que cuida da contratação de empresa para construção de praça pública no Loteamento Jardim Oasis, ocorrerá no dia 09/10/20 às 14:30 horas no mesmo local do evento anterior.

GP, aos 06/10/20

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.826 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 459.776,41 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos oriundos da Secretaria do Estado da Educação Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 30 de setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Prado Salinas

Secretária de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate

CONAM

DECRETO No. 14826, de 30/09/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2046					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	48.683,23
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO	
12.362	2003.2063					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	411.093,18
TOTAL GERAL							459.776,41

**DECRETO Nº 14.827 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.255.537,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação de recursos do Governo Federal e Estadual visando o apoio aos Municípios no enfrentamento ao COVID19.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 30 de Setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Agosto de 2020.

Paulo Roberto Prado Salinas

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate

CONAM

DECRETO No. 14827, de 30/09/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	249.999,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA,URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	959.998,00



ORGÃO	:	25.00	SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2326					ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO NA PROTECAO SOC	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	45.540,00
TOTAL GERAL							1.255.537,00

**DECRETO Nº 14.828 DE 01 OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.590, de 28 de Setembro de 2020.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 1.999.902,97 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Cultura, a fim de atender despesas conforme a lei.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos

Anexos que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 01 de Outubro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ao 01 de Outubro de 2020.

Paulo Roberto Prado Salinas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
DECRETO No. 14828, de 01/10/2020		
		Pagina 1

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA				
UNIDADE	:	30.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2099					FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	9.000,00
		3	3	60		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.140.000,00
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	849.902,97
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00
TOTAL GERAL							1.999.902,97

